

Para inclusão de dependente no plano de saúde, acessar a “**CARTILHA DO BENEFICIÁRIO**” no site: <https://www2.gndi.com.br/imasf> onde o servidor encontrará informações sobre documentação, plano e valores da tabela.

SEM CARÊNCIA

Para inclusões no Plano de Saúde sem carência, o servidor tem o prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, a partir da DATA DO EVENTO (nascimento, casamento), horário comercial das 8h às 17h.

COM CARÊNCIA

Quando a data do evento (nascimento ou casamento) for superior a 30 (trinta) dias, é possível incluir o dependente, COM CARÊNCIA (quadro disponível na “**CARTILHA DO BENEFICIÁRIO**”).

O servidor mantendo o interesse em incluir o dependente, deverá solicitar o requerimento e lista de documentos, para o e-mail: planodesaude.rh@saobernardo.sp.gov.br, informando nome completo, matrícula e data do nascimento, casamento, união estável.

Somente o TITULAR do benefício pode solicitar a própria inclusão, alteração, exclusão ou reinclusão no Plano de Saúde, bem como a de seus Dependentes.

Vigência do Plano: Será no mês subsequente ao da data do protocolo do respectivo requerimento, desde que enviado ou entregue até às 17 horas, do dia 18 do mês corrente, exceto quando a data coincidir com final de semana, feriado e/ou ponto facultativo, a mesma será antecipada para o dia útil anterior ao dia 18 do mês.

I - O requerimento protocolado após o dia 18 do mês corrente, somente terá efeito no segundo mês subsequente ao recebimento do pedido.

Ressaltamos que somente serão aceitas as solicitações enviadas contendo: o requerimento preenchido e assinado e a cópia de todos os documentos listados na “CARTILHA DO BENEFICIÁRIO”.